



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC



26 a 27-6-2023



Balneário Camboriú - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000076-64.2023.2.00.0512



26 a 27 de junho de 2023



Balneário Camboriú-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú e Tijucas, todas deste estado.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Leonardo Frederico Fischer, Titular e Elton Antônio de Salles Filho, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	13
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	15
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	16
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	17
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	22
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	27
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	27
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	28
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	28
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	29
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	30
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	30
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	31
5.	DETERMINAÇÕES	37
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	37
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	37
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	38
6.	RECOMENDAÇÕES	39
6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	39

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	39
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	40
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	41
8.	REUNIÕES.....	43
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	43
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E A DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA.....	43
8.3.	REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO	44
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS).....	45
9.	ENCERRAMENTO	46

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



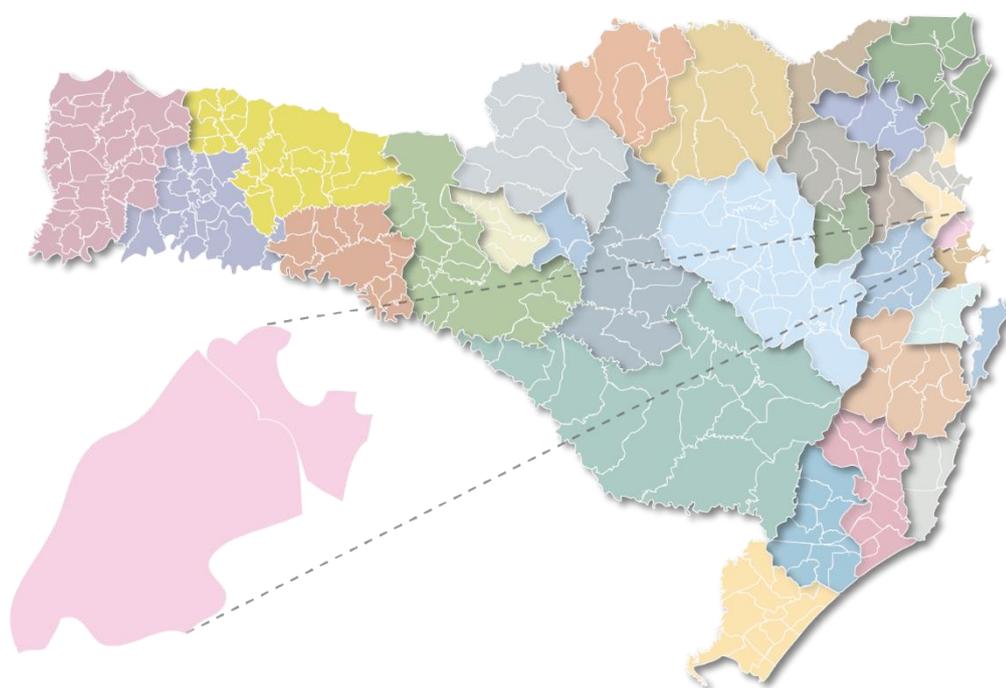
Lei de criação n.º: 10.770/2003



Data da instalação: 14-12-2004



Jurisdição: o respectivo município e o de Camboriú-SC.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Frederico Fischer	1º-2-2022	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elton Antônio de Salles Filho	13-11-2020	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adalberto José dos Santos	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-2-2022
Aline Carniel	TJ	Assistente FC-04	26-10-2016
Aline de Oliveira	TJ	Chefe de Centro FC-05	19-12-2022
Breno Wilson Peloso Braga	TJ	Assistente FC-02	27-2-2023
Heriberto Luiz Bogert	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução Fc-04	12-1-2021
Iara Regina Lise Bonotto	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	3-4-2020
Lucy Mitie Takano	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-2-2022
Luiza Figueiro Salzano	TJ	Assistente FC-02	12-8-2021
Maria Claudia Mandelli	TJ – Apoio Serviços Diversos		6-9-2006
Marli Primon	AJ	Assistente de Juiz FC-05	14-2-2005
Nazira Santos Schead Tavares	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-12-2004
Rubiane Rita Gamba Maluche	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	21-5-2020
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segundas, terças, quartas e quintas-feiras no período da manhã e eventualmente também no período da tarde”.

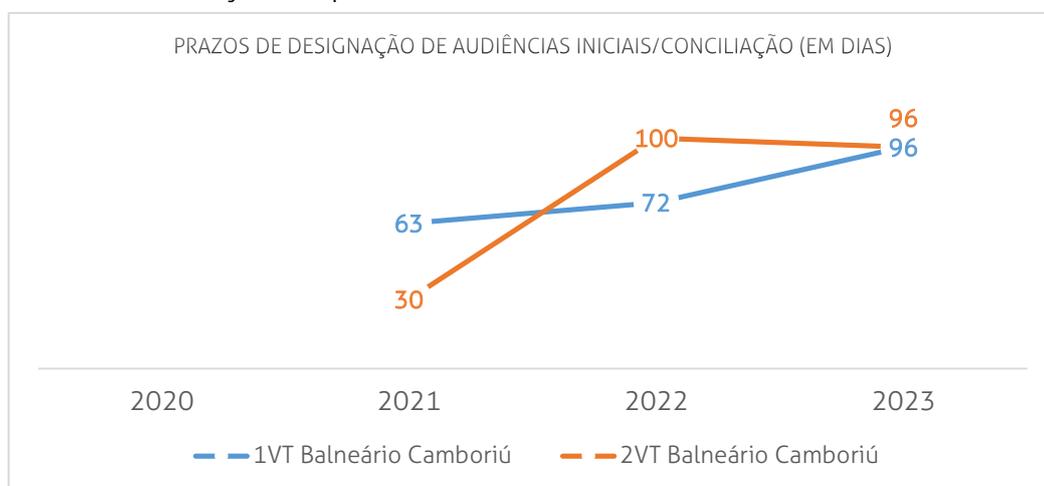
Destaca-se que, no dia 14-6-2023 havia 259 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 233 instruções, 3 iniciais, 3 tentativas de conciliação em conhecimento, 2 tentativas de conciliação em execução e 18 encerramentos da instrução.

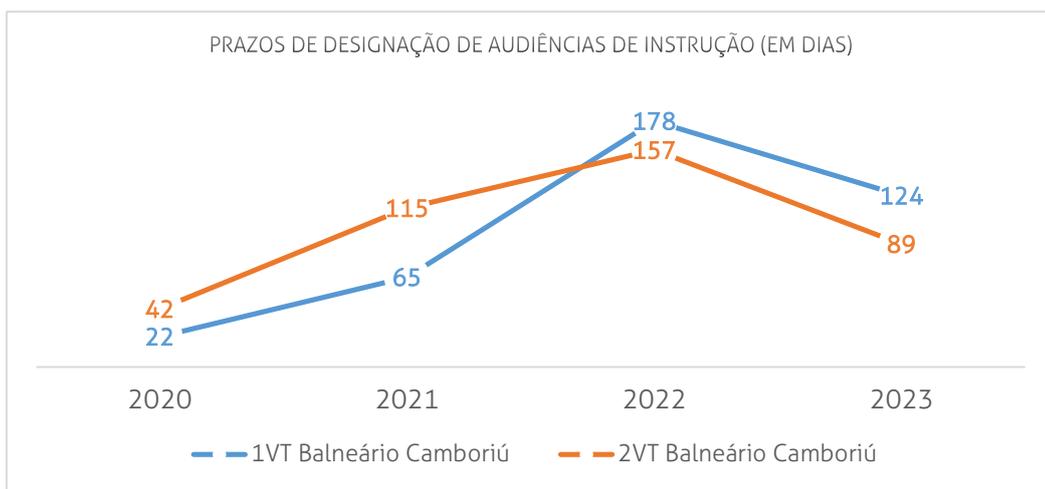
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC	18-9-2023	96	16-10-2023	124
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC	18-9-2023	96	11-9-2023	89

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 14-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

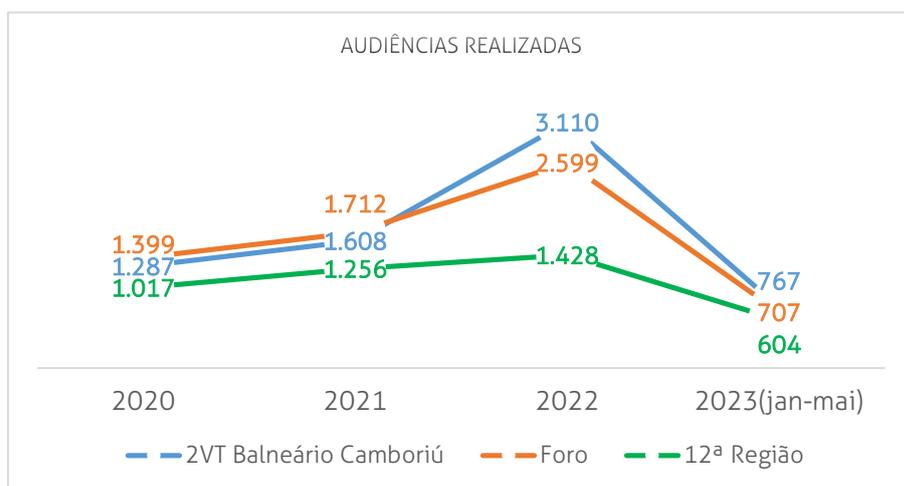




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 14-6-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



767 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

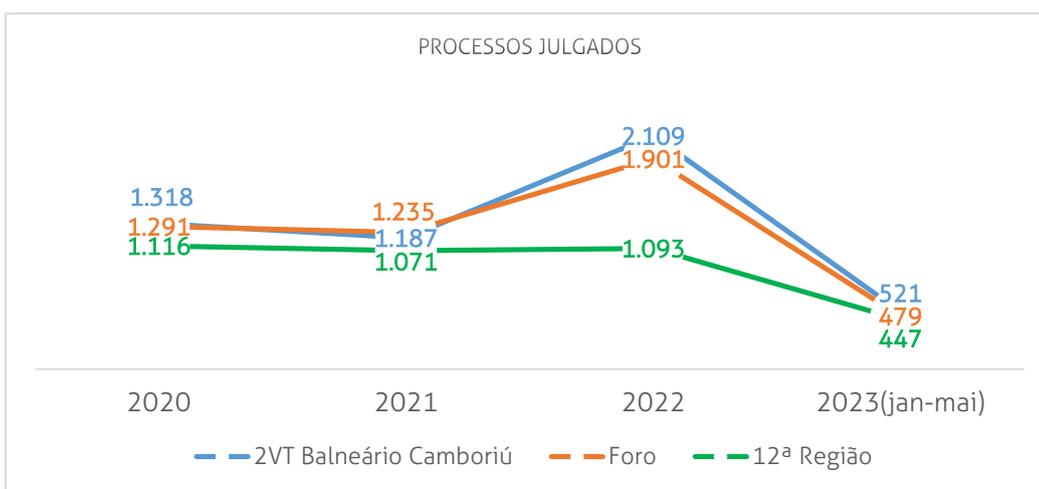
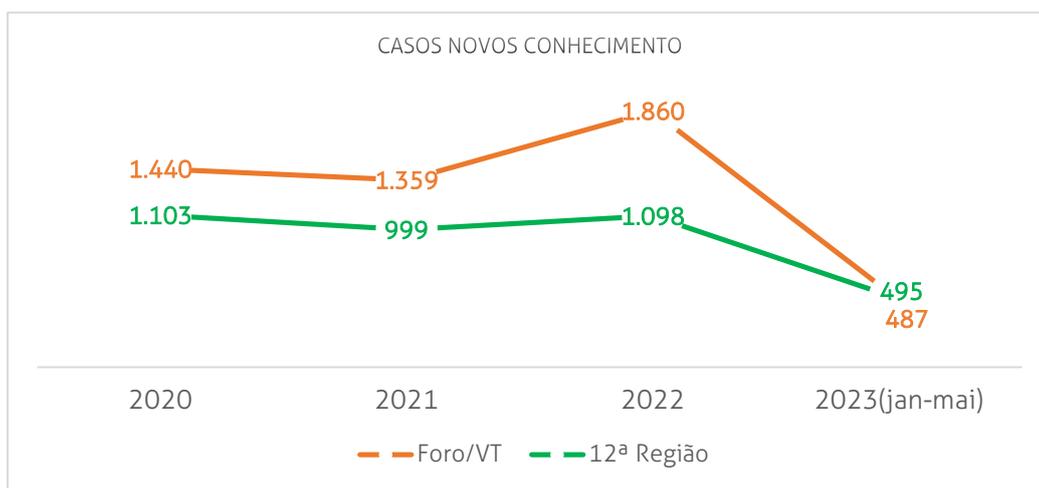
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

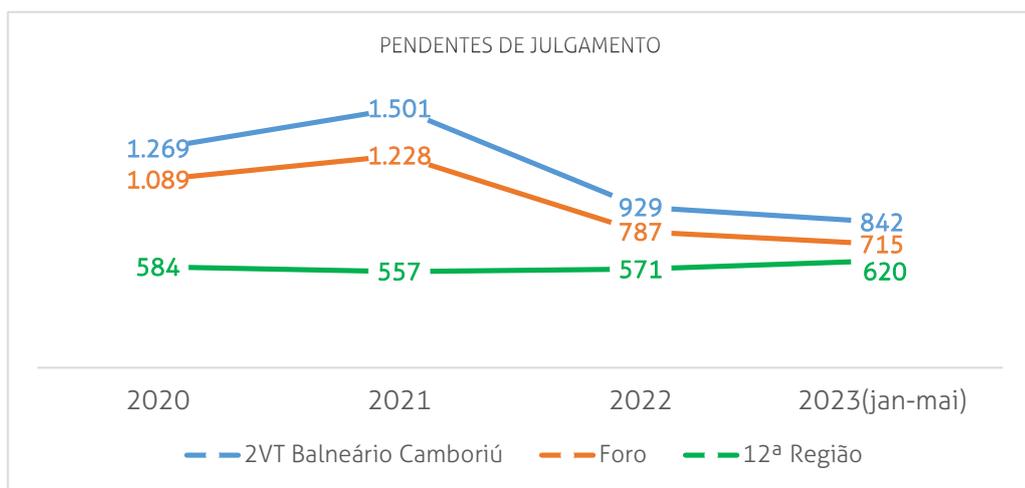


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam a média de casos novos no Foro, e de processos julgados e pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.

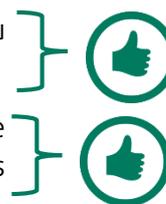




Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou em 2022, e está menor que a média da 12ª Região em 2023.

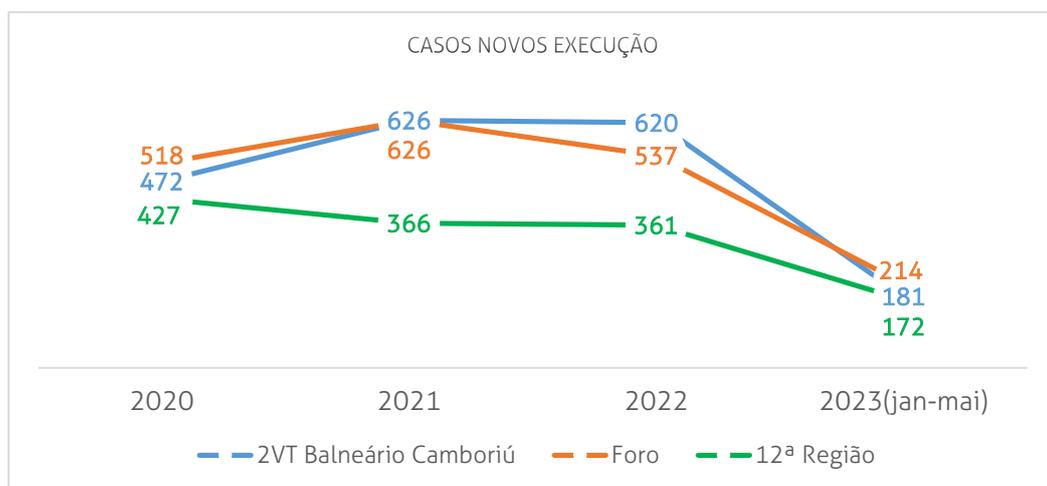
Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou em 2022, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

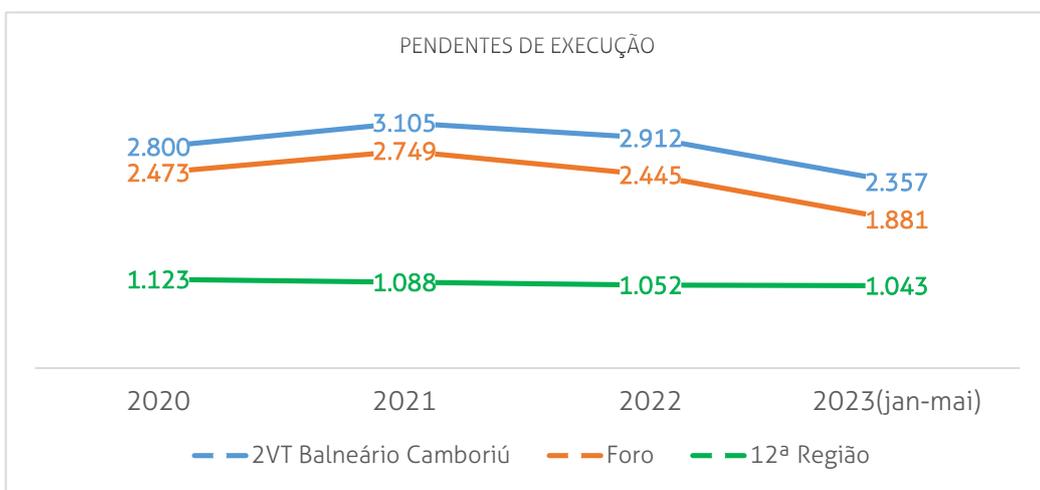
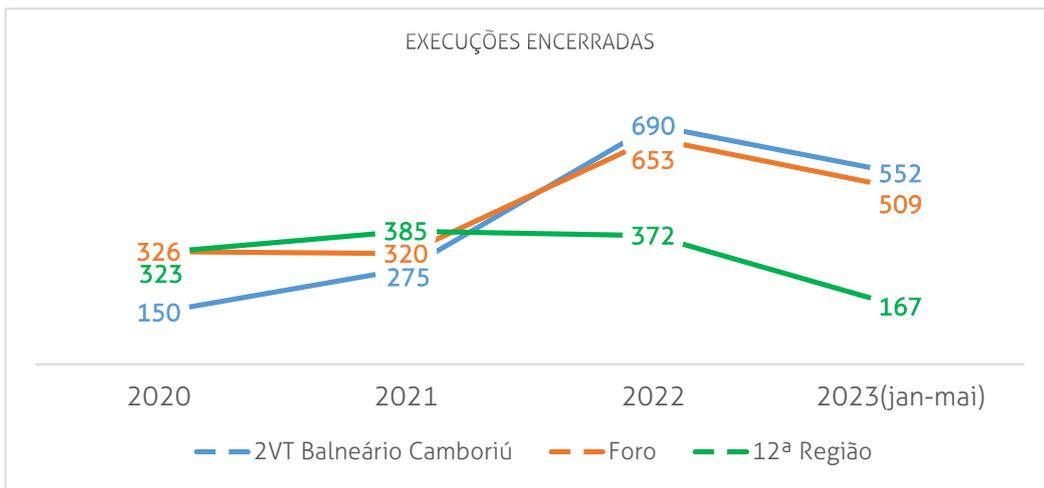
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu a partir de 2022, estando, no entanto, maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



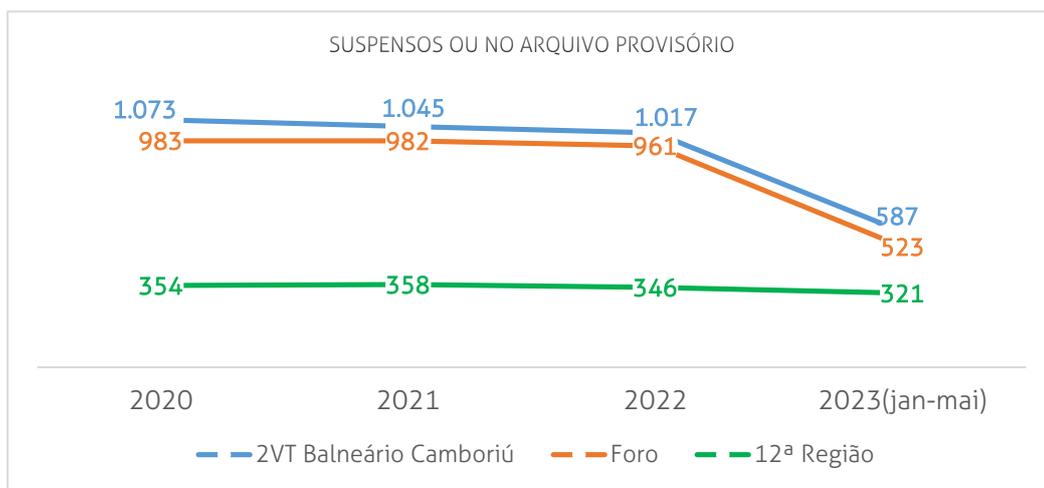
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que aumentou desde 2020, sendo maior que a média da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que aumentou desde 2020, estando maior que as média do Foro e da 12ª Região em 2023.

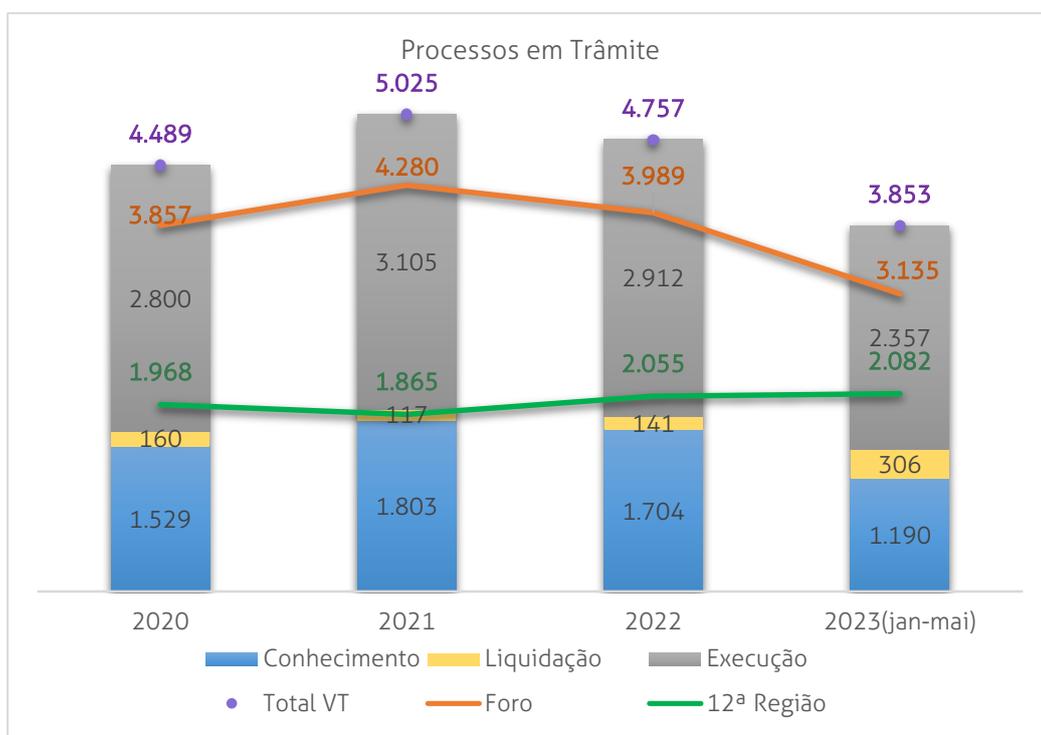


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu em 2023, estando, no entanto, maior que as média do Foro e da 12ª Região neste ano.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.

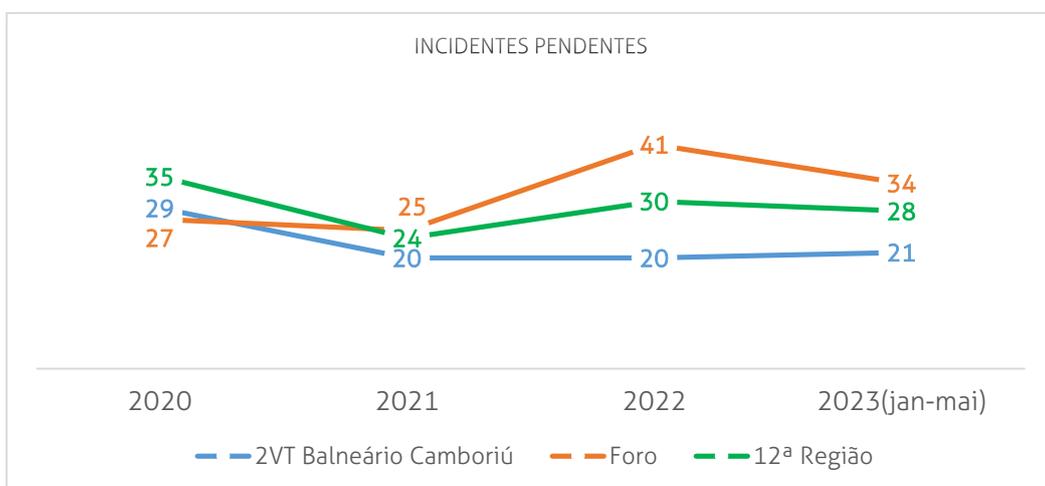
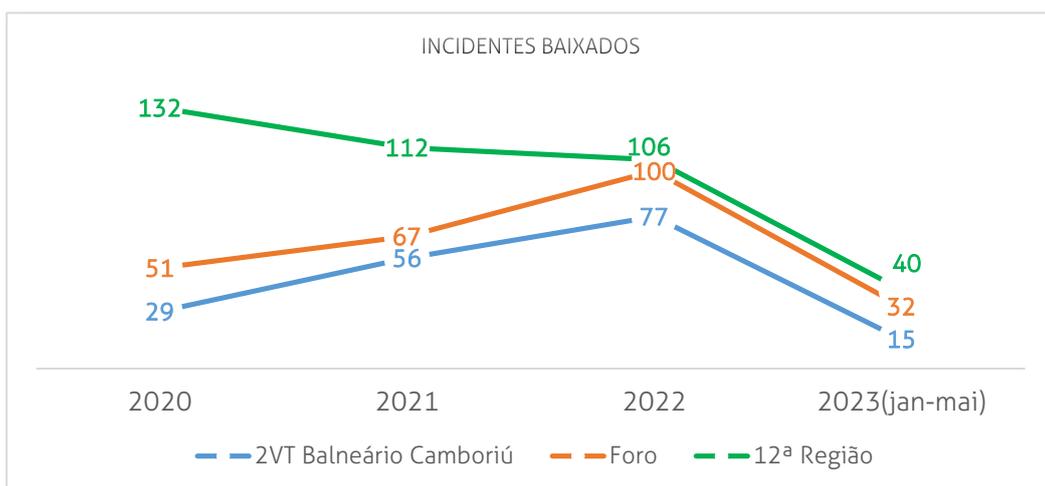
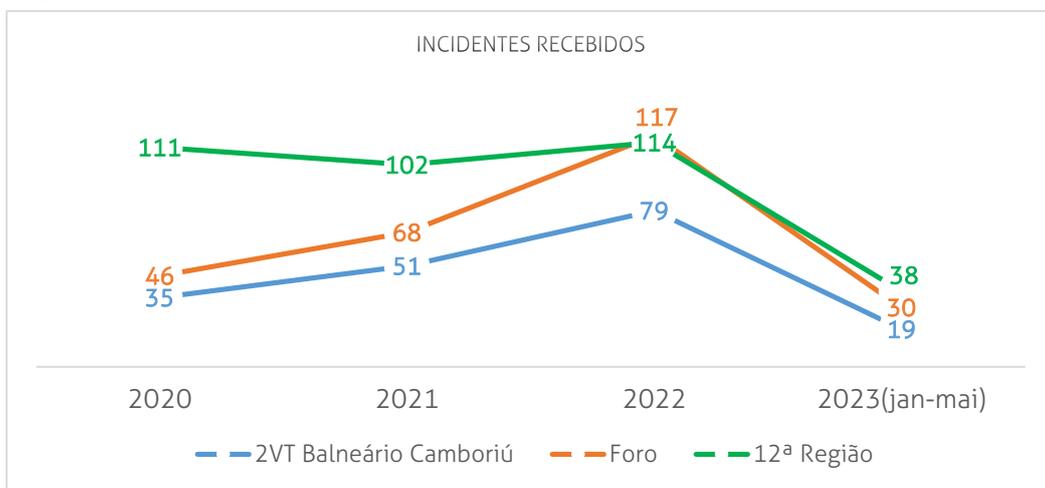


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou até 2021, tendo reduzido após aquele ano, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023. Destaca-se que a redução de processos se deve especialmente pela criação da Vara do Trabalho de Itapema-SC e o conseqüente envio de processos àquela Unidade Judiciária.



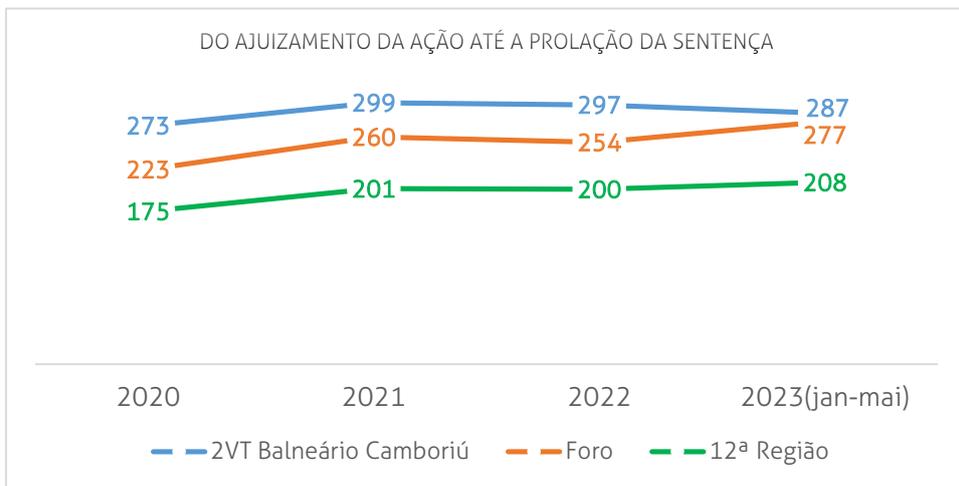
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

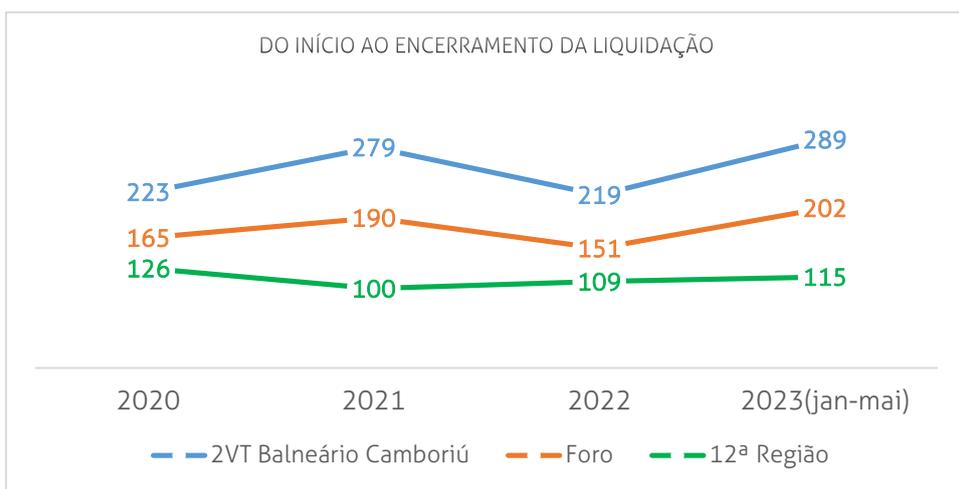


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

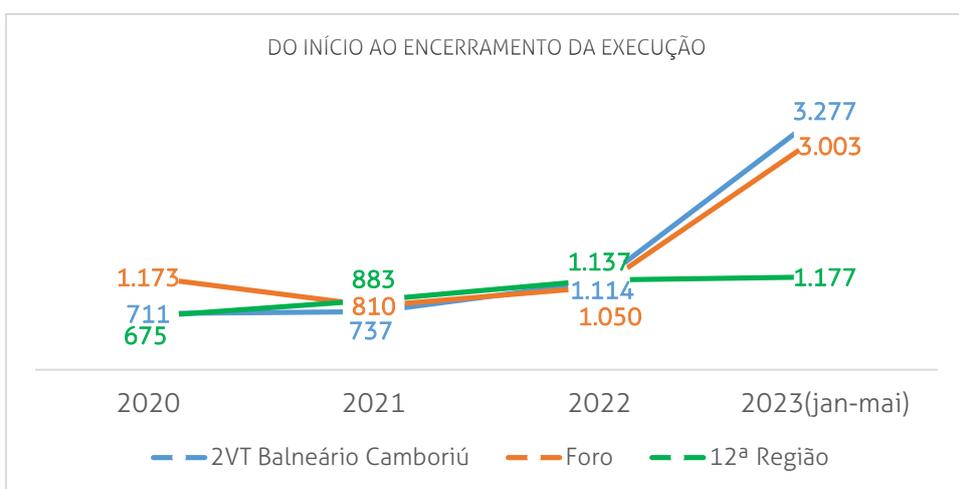
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



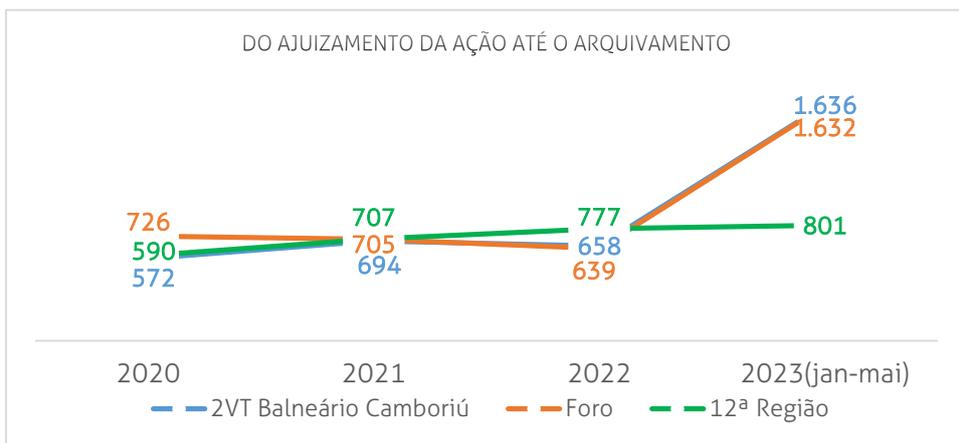
287 dias até a sentença



289 dias para liquidar



3.277 dias para executar



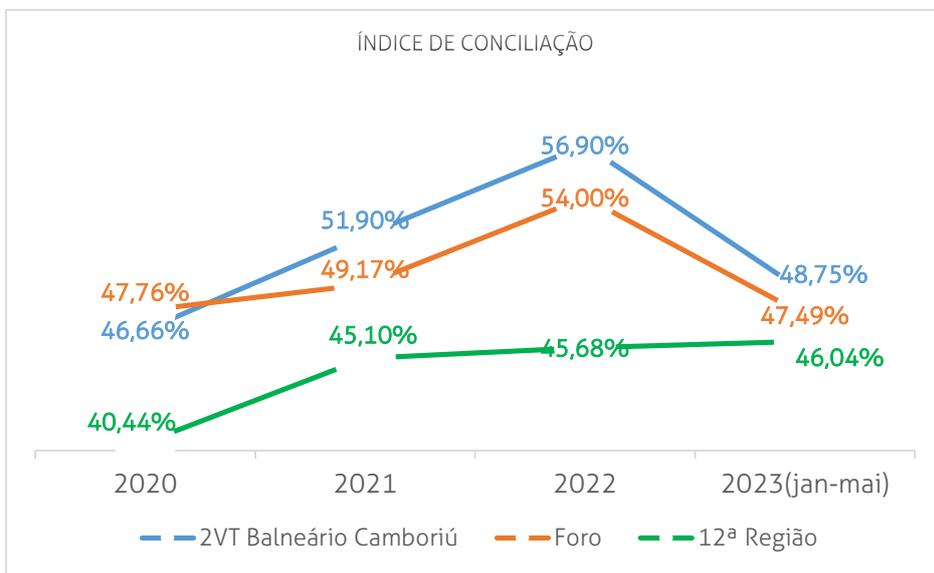
1.636 dias de duração do processo



Conforme se verifica, a Unidade está com os prazos maiores que as médias do Foro da 12ª Região em todas as fases processuais.

2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.



48,75% dos processos conciliados

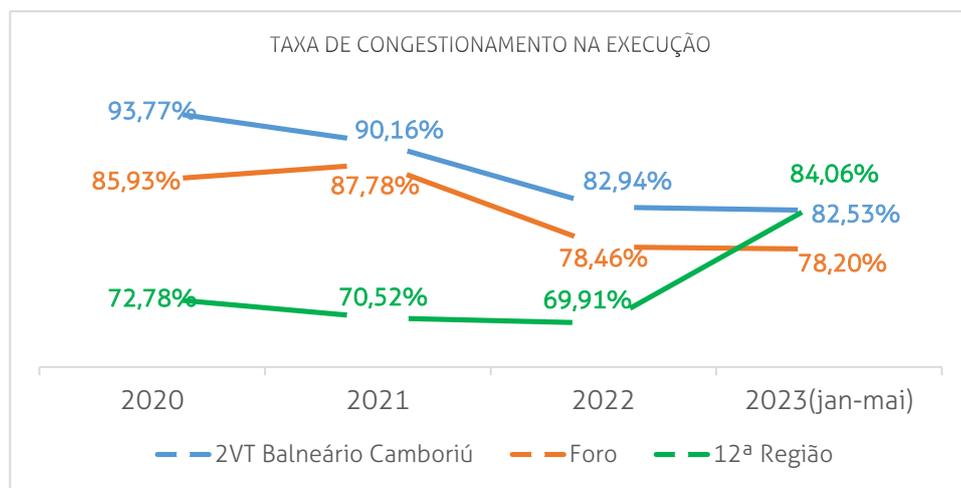
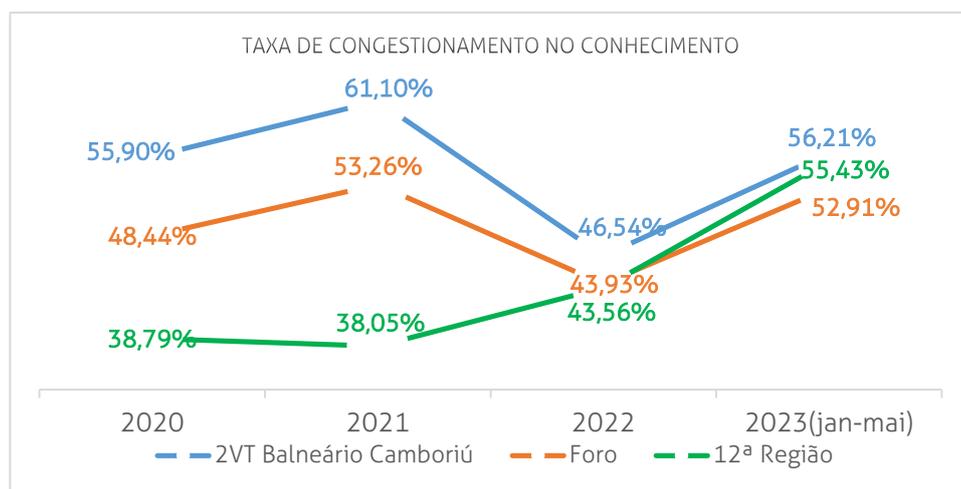
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, apesar da redução verificada em 2023, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

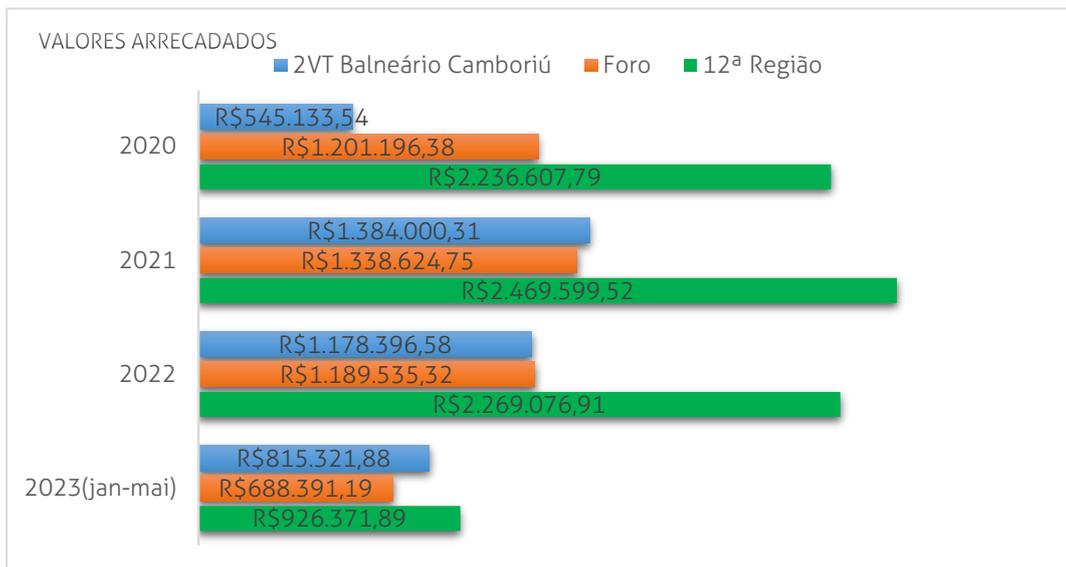


Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento reduziu nos últimos anos, estando, no entanto, maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023. 

Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução reduziu desde 2020, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023. 

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

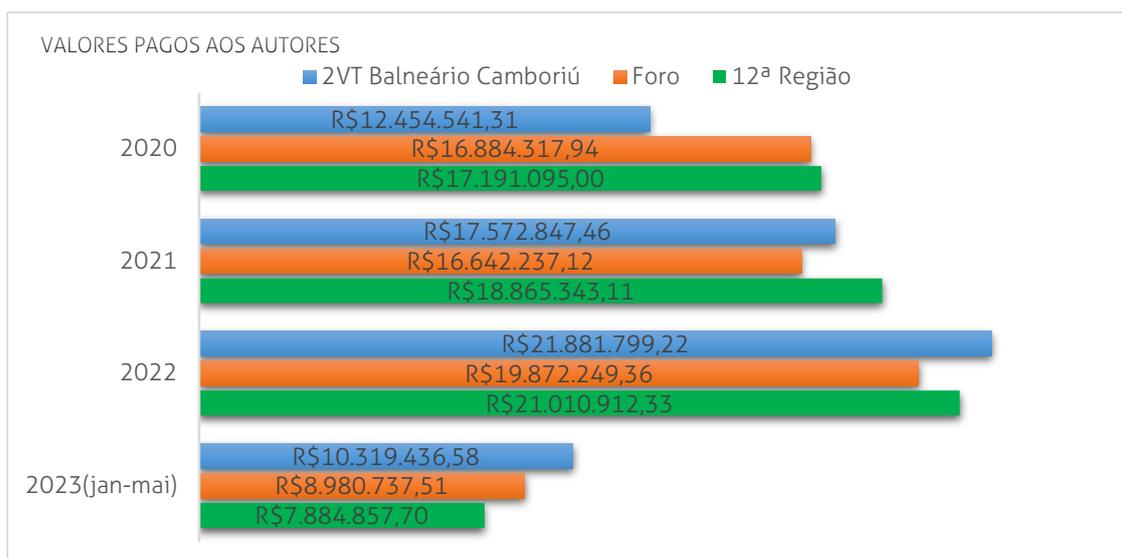
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos
neste ano foi de:
R\$ 815.321,88

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 10.319.436,58

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	2,22	1248	714	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	1	1	1	0
Armando Luiz Zilli	-	1	1	1	0
Elton Antonio de Salles Filho	1,04	804	484	0	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	38,56	9	0	1	0
Lilian Piovesan Ponssoni	22	1	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	91,4	45	0	2	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	2,31	294	143	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	7	5	2	3	0
Andrea Maria Limongi Pasold	39	5	4	0	0
Armando Luiz Zilli	77	1	0	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	1	1	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	0,94	211	103	0	0
Fabricio Zanatta	1	1	1	1	0
Karin Corrêa de Negreiros Becker	91	1	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	53	2	0	1	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	1	719	471	131	0	464	45	1831
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	4	1	0	0	0	5
Armando Luiz Zilli	0	0	4	1	0	1	0	6
Elton Antônio de Salles Filho	0	443	316	114	0	331	48	1252
Patricia Braga Medeiros	0	9	0	0	0	0	0	9
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	0	0	0	0	5	2	7

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	0	165	159	34	0	54	14	426
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	5	1	0	1	0	7
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	5	1	0	0	0	6
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	9	2	0	0	0	11
Elton Antônio de Salles Filho	0	121	135	30	0	14	10	310
Fabricio Zanatta	0	0	5	0	0	0	0	5
Patricia Braga Medeiros	0	2	0	0	0	0	0	2

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6221** que indica que a Unidade está na **53ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.183**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,9277	0,8256	0,1760	0,6130	0,5681

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Taxa de Congestionamento" e entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,7699	1,19	0,7589	0,96
Pendentes	1,0000	5.045	1,0000	4.267
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	22,58	1,0000	100,00
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7081	304	0,7093	290
Prazo Médio na Fase de Liquidação	1,0000	240	1,0000	236
Prazo Médio na Fase de Execução	0,4920	905	1,0000	2.080
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8339	57,27	0,5079	44,3
Taxa de Congestionamento na Execução	0,8408	88,68	0,7182	81,32

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-23, 4267 processos pendentes de baixa (1524 em conhecimento, 65 em liquidação e 2678 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1947 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 1 processos conclusos para sentença em 31-3-23, e destes, 1 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 100%.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 304 para 290 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 201 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 240 para 236 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 108 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 905 para 2080 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 1031 dias.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 57,27% para 44,3%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 1916 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1524 em 31-03-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 88,68% para 81,32%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 615 execuções no período, restando pendentes 2678 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem prezar pelo julgamento de processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento. O Juízo deve continuar reduzindo a quantidade de processos em execução, bem como buscar formas de reduzir o prazo de tramitação dos processos nas fases de liquidação e execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 112,97%, enquanto a média da 12ª Região foi de 93,55%. Foram solucionados 2099 processos, tendo sido recebidos 1858 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 162,04%, enquanto a média da 12ª Região foi de 105,43%. Foram encerradas 888 execuções, tendo sido iniciadas 548 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

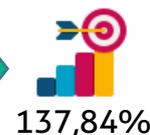
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000058-77.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior, nas quais foram realizadas novas determinações para cumprimento após a correição daquele ano, cuja reanálise foi feita no prazo de 120 dias, abaixo, conforme constou no item 26 da ata da correição anterior.

No item 26 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1950137, a 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 26 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 22-11-2023	Análise em 6-6-2023
Não cumprida na correição anterior. 15.9 - ATOrd 0004300-84.2015.5.12.0045, ATOrd 0000291-45.2016.5.12.0045 e ATSum 0000856-67.2020.5.12.0045 - DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade entre as transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. 15.9 - ATOrd 0000081-28.2015.5.12.0045 DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do comprovante de transferência do FGTS, verifique a conformidade, junte os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não observada na correição anterior. 16.2 Escaninho - novos depósitos judiciais RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO

de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.		
Não cumprida na correição anterior. 16.3 Painel perícia DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual, como os processos exemplificados, que já estão no arquivo.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. 16.6 Tarefa: Cumprimento de Providências DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de trinta dias.	DESCUMPRIDA Situação permanece idêntica às já reportadas.	DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.1, VI desta ata.
Não cumprida na correição anterior. 16.7 Tarefa: Elaborar decisão DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	CUMPRIDA
Não cumprida na correição anterior. ATOrd 0000240-24.2022.5.12.0045 DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATOrd 0000430-55.2020.5.12.0045 DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATSum 0002235-48.2017.5.12.0045 DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a decisão de id. 53e875d, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATOrd 0001376-32.2017.5.12.0045 DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, a fim de analisar a possibilidade de prosseguimento, nos termos da Recomendação CR nº 05/2018, que trata da execução a requerimento da parte interessada.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATSum 0000376-89.2020.5.12.0045 DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATSum 0000108-69.2019.5.12.0045 DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO

Não cumprido durante a correição. ATOrd 0000252-38.2022.5.12.0045 DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATOrd 0197700-15.2005.5.12.0045 DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA	NÃO ANALISADO
Não cumprida na correição anterior. ATSum 0000021-50.2018.5.12.0045 e ATOrd 0002026-50.2015.5.12.0045 DETERMINA-SE à Secretaria que observe, quando da reunião de execuções, o disposto nos arts. 148 a 160 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como o art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, suspendendo, doravante, os processos cuja execução foi reunida a outro.	CUMPRIDA	CUMPRIDA
16.1 Escaninho - Petições não apreciadas - DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições paradas há mais de trinta dias, no prazo de quinze dias e busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas há não mais de dez dias.	DESCUMPRIDA Há, nesta data, 604 documentos, e cerca de 416 protocolados há mais de dez dias úteis.	DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.1, II desta ata.
16.5 Tarefa: Análises - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados há mais de quinze dias, no prazo de quinze dias e, doravante, envie esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de dez dias.	DESCUMPRIDA Há 166 processos alocados na tarefa, e o mais antigo pendente desde 27-4-2022. Constata-se, ainda, que cerca de 40 processos estão parados na tarefa há mais de dez dias úteis.	DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.1, V desta ata.
16.8 Tarefa: Elaborar despacho - DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de quinze dias.	DESCUMPRIDA Há, nesta data, 22 processos alocados na tarefa, e o mais antigo está pendente desde 15-2-2022. Destes, 17 estão há mais de dez dias úteis.	CUMPRIDA
16.10 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de dez dias e, doravante, evite manter processos parados por mais de dez dias.	DESCUMPRIDA Há, 1.086 processos alocados na tarefa, dos quais 845 estão há mais de dez dias úteis. O mais antigo desde 23-6-22.	DESCUMPRIDA, conforme item 4.4.1, VIII desta ata.

<p>Determinação geral e) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.</p>	<p>DESCUMPRIDA Nesta data, após consulta ao relatório de processos fora de pauta, disponível na página desta Corregedoria-Regional na Intranet, verificou-se que há 126 processos fora de pauta.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 4.2.2, II desta ata.</p>
<p>Recomendação geral c) que seja priorizado o julgamento dos processos, autuados até 31-12-2019;</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 35 processos autuados até dezembro de 2019 pendentes de julgamento.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 6.1, I desta ata.</p>

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000840-45.2022.5.12.0045, ATSum 0001373-43.2018.5.12.0045, ATSum 0000996-33.2022.5.12.0045, ATOrd 0000293-73.2020.5.12.0045, PAP 0001136-67.2022.5.12.0045, ATSum 0000856-33.2021.5.12.0045, ATOrd 0019700-51.2009.5.12.0045, ATOrd 0001249-89.2020.5.12.0045, ATSum 0001564-49.2022.5.12.0045, ATSum 0001289-37.2021.5.12.0045, ATSum 0000949-64.2019.5.12.0045, ATSum 0000319-37.2021.5.12.0045, ATOrd 0002438-44.2016.5.12.0045, ATSum 0001483-08.2019.5.12.0045, ATSum 0001526-08.2020.5.12.0045, ATSum 0001325-50.2019.5.12.0045, ATSum 0000387-89.2018.5.12.0045, ATSum 0000178-86.2019.5.12.0045 e ATSum 0000035-29.2021.5.12.0045, ATOrd 0001137-57.2019.5.12.0045

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022; o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto se encontra em teletrabalho para exercer a presidência da AMATRA12;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 60 dias. Durante a correição, no dia 26-6-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 24-3-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 7-2-2023;

II) foi verificada, em 6-6-2023, a existência de 442 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: concedido prazo para apresentação de defesa, suprimindo a inicial, a inclusão em pauta é feita após a manifestação do autor. No geral são processos que dependem de prova técnica (perícia).

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 470 sentenças líquidas, o equivalente a **94,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, em 31-5-2023 a Unidade possuía **114 contas** em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 26-6-2023 a Unidade possuía **34,15%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000035-92.2022.5.12.0045, ATOrd 0000963-77.2021.5.12.0045, ATOrd 0000973-24.2021.5.12.0045, ATSum 0000771-47.2021.5.12.0045, ATOrd 0000648-20.2019.5.12.0045, ATOrd 0000191-17.2021.5.12.0045, ATSum 0001122-20.2021.5.12.0045, ATSum 0000824-91.2022.5.12.0045, ATOrd 0001248-70.2021.5.12.0045, ATSum 0001556-77.2019.5.12.0045, ATOrd 0001249-26.2019.5.12.0045, ATSum 0000453-98.2020.5.12.0045, ATSum 0000546-95.2019.5.12.0045, ATOrd 0000908-29.2021.5.12.0045 e ATSum 0000091-96.2020.5.12.0045

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 7-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 29-5-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATSum 0000035-92.2022.5.12.0045, ATOrd 0000963-77.2021.5.12.0045, ATOrd 0000973-24.2021.5.12.0045, ATSum 0000771-47.2021.5.12.0045, ATOrd 0000648-20.2019.5.12.0045, ATOrd 0000191-17.2021.5.12.0045, ATSum 0001122-20.2021.5.12.0045, ATSum 0000824-91.2022.5.12.0045, ATOrd 0001248-70.2021.5.12.0045, ATSum 0001556-77.2019.5.12.0045, ATOrd 0001249-26.2019.5.12.0045, ATSum 0000453-98.2020.5.12.0045, ATSum 0000546-95.2019.5.12.0045, ATOrd 0000908-29.2021.5.12.0045 e ATSum 0000091-96.2020.5.12.0045

II. Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 29-5-2023.

Situação encontrada	Há 388 documentos, dos quais cerca de 220 foram protocoladas há mais de 10 dias úteis, e a mais antiga foi protocolada em 9-11-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições paradas há mais de 30 dias, no prazo de 15 dias e REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Secretaria busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas há não mais de 10 dias.

III. Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 29-5-2023.

Situação encontrada	Há 180 processos nessa tarefa, e dentre eles, há alguns sem audiência designada e sem prazo lançado no GIGS para evitar que permaneçam indevidamente sem movimentação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais. RECOMENDA-SE à Secretaria, doravante, que mantenha na tarefa "Aguardando audiência" somente processos que estão com audiência designada no PJe.
Exemplo	ATOrd 0001566-19.2022.5.12.0045 e ATOrd 0001578-33.2022.5.12.0045 e ATOrd 0000840-45.2022.5.12.0045

IV. Tarefa: **Aguardando prazo**: analisado em 29-5-2023.

Situação encontrada	<p>Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.</p> <p>Pode-se utilizar o relatório do SÃO-PJe "Aguardando prazo sem expediente aberto", o qual apresenta que a Unidade Judiciária possui 3 processos nesta situação.</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 15 dias.
Exemplo	ATOrd 0001491-48.2020.5.12.0045, ATOrd 0000903-70.2022.5.12.0045 e 0000567-03.2021.5.12.0045.

V. Tarefa: **Análises**: analisado em 30-5-2023.

Situação encontrada	Há 129 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 5-12-2022. Verifica-se, ainda, que cerca de 70 processos estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 15 dias e REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Secretaria envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

VI. Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 30-5-2023.

Situação encontrada	<p>Observa-se que alguns processos estão sem movimentação. Verifica-se, ainda, que há diversos processos sem prazo, preparo ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos, por conta de equívocos como o ocorrido na ATOrd 0003201-21.2011.5.12.0045, em que foi certificada a remessa ao CEJUSC, mas não foi efetivada e, por isso, o processo permanece sem movimentação desde 19-5-2022.</p>
Recomendação /Determinação	REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias.
Exemplo	CartPrecCiv 0001409-95.2021.5.12.0040, ATOrd 0000088-25.2012.5.12.0045, HTE 0001384-82.2021.5.12.0040, ATOrd 0000911-18.2020.5.12.0045 e HTE 0001619-49.2021.5.12.0040

VII. Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 6-6-2023.

Situação encontrada	Há 720 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 450 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 3-3-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 30 dias, e doravante, evite manter processos parados na tarefa por mais de 10 dias úteis.

VIII. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 30-5-2023.

Situação encontrada	Há 1.104 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 790 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo está pendente desde 16-8-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 60 dias, e REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que a Secretaria evite manter processos parados na tarefa por mais de 10 dias úteis.

IX. Determinações específicas em processos: analisados de 30-5 a 1º-6-2023.

Processo	ATOrd 0000840-45.2022.5.12.0045
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando audiência), pois não há audiência designada e o processo aguarda apenas a manifestação do perito e das partes para que seja concluso, conforme determinado na ata de 15-3-2023 (Id f53447d). Observa-se, ainda, que o fato de o processo estar em uma tarefa sem controle de prazo (não foi incluído prazo no GIGS) fez com que permanecesse sem movimentação desde 12-4-2023, quando decorrido o prazo do perito (Id a1ede0e).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, ante a ausência de resposta do perito, no prazo de 2 dias. RECOMENDA-SE à Secretaria, doravante, que mantenha na tarefa "Aguardando audiência" somente aqueles que foram incluídos em pauta. Entretanto, sendo necessário ou conveniente a manutenção, que sejam, obrigatoriamente, lançados no GIGS: responsável e atividade/prazo.

Processo	ATSum 0001373-43.2018.5.12.0045
Situação encontrada	Observa-se que as partes apresentaram petição de acordo em 31-1-2023 (Id a7b83cc) e a ré apresentou comprovante de pagamento em 1º-2-2023 (Id dcb75b3). Nessa mesma data foi feita conclusão ao magistrado, sem decisão até a presente data.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias, haja vista que as verbas de terceiro não foram quitadas.

Processo	ATSum 0000996-33.2022.5.12.0045
Situação encontrada	Observa-se que a reclamada apresentou Agravo de Petição em 15-2-2023 e o processo foi concluído ao magistrado em 27-2-2023, mas sem decisão até a presente data.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias, haja vista o lapso temporal já decorrido.

Processo	ATSum 0000856-33.2021.5.12.0045
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 27-1-2023, quando expedida intimação de id. 806edfe, até 5-6-2023, quando juntada planilha de atualização.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

Processo	ATSum 0001483-08.2019.5.12.0045
Situação encontrada	Observa-se que o processo permanece sem movimentação desde 7-12-2022, quando juntada a certidão de Id fb761c0. Observa-se, ainda que, em que pese o substabelecimento "sem reservas", protocolado em 11-5-2021 (id. f725987), a advogada substabelecida permanece cadastrada no sistema como procuradora da ré. Observa-se, por fim, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 21-5-2021 (Id 703f77f).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000293-73.2020.5.12.0045
Situação encontrada	Processo recebido para novo julgamento (por anulação da decisão pela instância superior), em 10-11-2022, mas fora concluído ao magistrado somente em 20-3-2023 e, nesta mesma data, foi proferido despacho para determinar o processamento do feito. Decorrido o prazo da intimação do despacho, foi feita nova conclusão para despacho em 14-4-2023 e, desde então, permanece sem decisão.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias, haja vista o lapso temporal já decorrido.

Processo	PAP 0001136-67.2022.5.12.0045
Situação encontrada	Processo recebido da instância superior, em 10-4-2023, e desde então permanece sem movimentação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0001249-89.2020.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-12-2022, quando decorrido o prazo para o autor informar o descumprimento do acordo. Observa-se, ainda, que o prazo para conferência foi lançado no GIGS para o dia 26-1-2023, " Prazo: para o autor denunciar acordo."
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0001564-49.2022.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 20-3-2023, decorrido o prazo para o autor informar o descumprimento.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0001325-50.2019.5.12.0045
Situação encontrada	Observa-se que foi determinado no despacho de Id 81576bd a conclusão após o resultado de pesquisa lá determinada, entretanto, o processo permanece sem movimentação desde 16-12-2022, quando a referida pesquisa (Id cfcf208) foi juntada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000387-89.2018.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-2-2023 (GIGS), quando decorrido o prazo do Ofício determinado no despacho de Id 117a010 e indicado na certidão de Id 21b3766. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de 19-1-2021 (Id 35a1d34).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000178-86.2019.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 31-8-2022, quando juntada petição de Id d0f79b3.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000035-29.2021.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 6-12-2022, quando juntada de certidão de Id 788516e. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT e no SERASAJUD, conforme determinado na decisão de Id 4e27cc2.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo e cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001137-57.2019.5.12.0045
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 25-1-2023, quando juntada a planilha de Id 9ecb9b3.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, conforme despacho de Id 408e5c9, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu.

O cumprimento dos itens II, IV, V, VI, VII e VIII acima deve ser informado no PJeCor, no prazo de 45 dias corridos, conforme seção 9 desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que permanecem as mesmas contas com valores em processos arquivados definitivamente verificadas na correição anterior, **reitera-se a determinação** para que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 4.2.2, "VII" desta Ata;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento das determinações e a observação das recomendações específicas cujo prazo não havia decorrido até a data desta Correição (itens 4.4.1, II, IV, V, VI, VII e VIII);
- II. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 261 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;
- III. observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;
- IV. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.
- V. que os processos autuados após 15-9-2022 - data da instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC - somente sejam enviados àquela Unidade Judiciária se arguida exceção de incompetência em razão do lugar, sendo vedada a redistribuição, de ofício, desses processos à Vara do Trabalho de Itapema-SC.

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho.
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, as qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. Considerando que os processos 0000064-50.2019.5.12.0045, 0000395-32.2019.5.12.0045, 0000955-71.2019.5.12.0045, 0001030-47.2018.5.12.0045, 0001036-54.2018.5.12.0045, 0001134-05.2019.5.12.0045, 0001181-76.2019.5.12.0045, 0001288-23.2019.5.12.0045, 0001379-16.2019.5.12.0045, 0001457-44.2018.5.12.0045, 0001528-12.2019.5.12.0045, 0001679-12.2018.5.12.0045, 0001709-13.2019.5.12.0045 e 0002565-79.2016.5.12.0045 permanecem sem julgamento, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento desses processos, autuados até 31-12-2019;

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que, além dos processos elencados no item 6.1 acima, seja priorizado o julgamento dos processos 0000017-42.2020.5.12.0045, 0000031-26.2020.5.12.0045, 0000093-74.2020.5.12.0010, 0000158-61.2020.5.12.0045, 0000162-98.2020.5.12.0045, 0000199-28.2020.5.12.0045, 0000200-13.2020.5.12.0045, 0000264-23.2020.5.12.0045, 0000293-73.2020.5.12.0045, 0000344-84.2020.5.12.0045, 0000365-60.2020.5.12.0045, 0000534-47.2020.5.12.0045, 0000539-69.2020.5.12.0045, 0000557-90.2020.5.12.0045, 0000773-51.2020.5.12.0045, 0000845-38.2020.5.12.0045, 0001023-84.2020.5.12.0045, 0001045-45.2020.5.12.0045, 0001102-63.2020.5.12.0045, 0001159-81.2020.5.12.0045, 0001169-28.2020.5.12.0045, 0001230-83.2020.5.12.0045, 0001236-90.2020.5.12.0045, 0001240-30.2020.5.12.0045, 0001250-74.2020.5.12.0045, 0001345-07.2020.5.12.0045, 0001378-94.2020.5.12.0045, 0001441-22.2020.5.12.0045, 0001491-48.2020.5.12.0045 e 0001581-56.2020.5.12.0045, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem prezar pelo julgamento de processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento. O Juízo deve continuar reduzindo a quantidade de processos

em execução, bem como buscar formas de reduzir o prazo de tramitação dos processos nas fases de liquidação e execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	14,59	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	34	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	90,73	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	304,97	110,37	104,27	Observada
3 - Execuções encerradas	552	207	213	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	137,84	148,93	81,79	92,35	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	3.277	1.114	737	711	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	144	124	435	147	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	287	297	299	273	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- II. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento

da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

- III. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E A DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Adalberto José dos Santos, e com a Diretora de Secretaria Substituta, Iara Regina Lise Bonotto, no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor informou haver afastamento de dois servidores, dos quais uma servidora está afastada desde janeiro de 2022, o que impacta nos prazos de tramitação dos processos.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, considerando que a Unidade possui cerca de 260 processos pendentes de saneamento.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Registrei a necessidade de utilização da plataforma WikiVT, na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Valdomiro Paes Landim, Substituto na titularidade da 1ª Vara do Trabalho, e Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Exmo. Corregedor informou que em termos gerais, desde a Correição realizada em 2022 até a presente Correição, o desempenho das Varas do trabalho de Balneário Camboriú-SC melhorou.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho registrou que o Exmo. Magistrado Elton Antônio de Salles Filho tem trabalhado e auxiliado muito na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nas pautas e também sempre que solicitado.

Tratou também da questão da segurança do Foro e sobre a falta de servidor para essa função, já que o projeto de reforma prevê a presença de uma pessoa ao lado da porta giratória. De todo modo, considerando as obras de reforma que iniciarão em breve, o Magistrado asseverou que se encarregará dos encaminhamentos quanto à segurança na parte interna das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

O Magistrado observou, ainda, que com o atendimento telepresencial, poucas pessoas comparecem fisicamente ao Foro Trabalhista, tanto no balcão quanto nas audiências, e que somente em casos especiais são designadas audiências presenciais.

Manifestou preocupação em relação ao auxílio de magistrados substitutos no foro quando das ausências da Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, que está constantemente substituindo no Tribunal, bem como do Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara, que está na presidência da AMATRA12.

O Exmo. Corregedor asseverou que está atento a essa situação e que conversará com a administração do TRT12 sobre o auxílio de magistrados ao Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC, considerando o relato feito em relação às ausências de magistrados.

Quanto ao atendimento advogados, os Magistrados relataram que têm bom relacionamento com advogados.

Os Juízes pontuaram que a instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC, com a transferência de 4 municípios, além de Itapema, para a nova jurisdição, bem como a redistribuição dos processos que integrante s da nova jurisdição, melhorou muito o trabalho nas Varas de Balneário Camboriú-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do

primeiro grau para auxiliar no que for possível e está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, afirmando que verificou melhora nos indicadores, bem como nos processos em geral em relação à correição realizada no ano anterior.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000076-64.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.1, I ao VIII, 5.1, 5.2, II e IV, 6.1, 6.2, I e II).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria